ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Estabelece piso do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda de Patrimônio, será de R$ 724,00, retroagindo este valor para o período de janeiro a agosto de 2014.

Art. 2º O vencimento base dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, elencados no artigo 1º desta Lei, passará a ser de R$ 900,00, a partir do mês de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **16 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 033/2014, originário da **Mesa Diretora.**

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:FD03D4DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/09/2014. Edição 1164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/